PROJETO DE LEI Nº 550/2025

Institui a Campanha de Promoção do Conceito e dos Profissionais da Saúde Única ou Uma Só Saúde, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Promoção do Conceito e dos Profissionais da Saúde Única ou Uma Só Saúde no Município de Salvador.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei tem como objetivo fomentar o conceito de Saúde Única ou Uma Só Saúde entre os soteropolitanos, de modo a exaltar, principalmente, os diversos segmentos profissionais envolvidos nessa área.

§ 2º A campanha será anual e preferencialmente realizada na semana do dia 3 de novembro, o Dia Nacional da Saúde Única, instituído pela Lei Federal nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Para a consecução do propósito desta Lei, serão promovidas ações abrangendo, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - congressos, seminários, exposições, cursos, palestras e afins;

II - divulgação de avanços, conquistas e boas práticas relacionadas à matéria;

III - difusão de orientações comunitárias sobre a importância e o papel dos profissionais da Saúde Única para a saúde global.

Art. 3º A campanha instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Poder Público escolherá livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha.

Parágrafo único. As atividades referidas neste artigo serão realizadas, sempre que possível, com a colaboração de instituições de ensino superior públicas ou privadas ou com Organizações da Sociedade Civil, estas regularmente declaradas como de utilidade pública, sem prejuízo da colaboração de outros segmentos da iniciativa privada e do setor público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.



Débora Santana

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O **convívio entre humanos e animais** sempre existiu, seja de forma voluntária, nos espaços domésticos e na pecuária, seja de forma involuntária, em razão dos desmatamentos e queimadas, as quais tem obrigado a fauna silvestre a migrar para áreas urbanas.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária explica que essas interações expõe humanos e animais a microrganismos responsáveis pela transmissão de agentes infecciosos, levando à **ocorrência das ditas zoonoses**[1]. "De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem mais de 200 tipos de zoonoses. Cerca de de 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais; pelo menos 75% das doenças infecciosas emergentes dos ser humano, incluindo Ebola, HIV e gripe, têm origem animal; 5 novas doenças humanas aparecem todos anos e 3 delas são de origem animal. Por todo o mundo, as zoonoses respondem por 62% da Lista de Doenças de Notificação Compulsória."

Para minorar os riscos inerentes à necessária coexistência entre animais e humanos, surgiu o conceito de Saúde Única, que "é a tradução do termo em inglês 'One Health', que se refere a uma abordagem integrada que reconhece a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental. A abordagem de Uma Só Saúde propõe e incentiva a comunicação, cooperação, coordenação e colaboração entre diferentes disciplinas, profissionais, instituições e setores para fornecer soluções de maneira mais abrangente e efetiva."

Referido conceito foi construído por organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em reconhecimento da natural interdisciplinaridade entre o meio ambiente, as doenças em animais e a saúde humana.

A Saúde Única, nessa perspectiva, realiza pesquisas, elabora políticas e atua para implementar programas multissetoriais com o objetivo de contribuir para ações em Saúde Pública e, consequentemente, preservar e manter a saúde global. Todo esse trabalho é desenvolvido por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, justamente por se tratar de área marcada pela transversalidade.

Apesar da sua relevância, o conceito, o propósito e o alcance da Saúde Única não são conhecidos da população. É preciso, portanto, aproximar os munícipes desse sistema, promovendo, principalmente, os profissionais dos diversos segmentos que, ao trabalharem em conjunto, compartilhando conhecimentos e experiências, concretizam a saúde global.

A iniciativa em tela, portanto, almeja criar uma campanha para fomentar o conceito de Saúde Única entre os soteropolitanos, exaltando, principalmente, os diversos segmentos profissionais envolvidos na produção científica, na elaboração de políticas e na atuação material em favor do convívio simbiótico e saudável entre seres humanos, animais e meio ambiente.

Diante do exposto, agradeço os meus pares pela apreciação deste projeto e solicito apoio para sua aprovação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Débora Santana

Vereadora